



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
LEI Nº 95/00 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), para atender os seguintes Projetos, conforme classificação abaixo:

2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13754281.011 – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA SEDE MUNICIPAL

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 45.000,00 (CONV.FEDERAL)

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00 (F. P. M.)

2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08420251.012 – CONCLUSÃO DA ESCOLA DO BAIRRO DO MORUMBI

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00 (CONV. ESTADUAL)

08421881.013 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO – QUOTA ESTADUAL

3111.00 – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00 (CONV. ESTADUAL)

08421881.014 – PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA À FAMÍLIAS CARENTES

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 20.000,00 (CONV.FEDERAL)

2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04181111.015 – DESENVOLVIMENTO PARA O SETOR RURAL DO MUNICÍPIO

3131.00 – REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS..R\$ 5.000,00 (CONV. ESTADUAL)

2012 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

13774581.015 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA SEDE MUNICIPAL

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00 (CONV.FEDERAL)

2006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080322.007 – MANUTENÇÃO DA S E F I N / REDUTOR DO FPM – LC Nº 91/97

3221.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....R\$ 400.000,00 (F.P.M.)

TOTAL GERAL DO CRÉDITOR\$ 625.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, verificado nas



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

FI-02

Fichas de Controle Orçamentário em anexo, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e pelo SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no final do exercício conforme o art. 43, § 1º item III, da Lei Federal nº 4.320/64:

2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08462281.003 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

16885342.015 – RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

3131.00 – REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS.....R\$ 15.000,00

2012 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

10583231.008 – PAVIM. EM CONC. DE RUAS.....R\$ 120.000,00

1001 – CÂMARA MUNICIPAL

FCO Nº: 01-C/03-C/04-C/05-C/06-C.....R\$ 53.990,00

2001 – GABINETE DO PREFEITO

FCO Nº: 04 / 05 / 06 / 07.....R\$ 27.450,00

2002 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FCO Nº: 08 / 09 / 10 / 11.....R\$ 25.390,00

2003 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FCO Nº: 16 / 17.....R\$ 1.000,00

2004 - ASSESSORIA TÉCNICA

FCO Nº: 19.....R\$ 1.490,00

2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FCO Nº: 21 / 22 / 23.....R\$ 3.620,00

2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FCO Nº: 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 34.....R\$ 13.460,00

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

FCO Nº: 38 / 39 / 40.....R\$ 2.510,00

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FCO Nº: 41 / 42 / 44 / 45 / 49 / 50 / 52 / 56 / 57 / 62.....R\$ 27.690,00

2009 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

FCO Nº: 67 / 68.....R\$ 1.840,00

2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

FCO Nº: 73 / 74 / 78.....R\$ 7.230,00

2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABRICULTURA

FCO Nº: 83 / 84 / 85.....R\$ 6.630,00

2012 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO-AMBIENTE

FCO Nº: 86 / 87 / 89 / 93 / 94 / 95 / 96 / 97 / 98 / 100 / 101.....R\$ 102.310,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 499.610,00

PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 34.700,00

PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.....R\$ 90.690,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 625.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



FL-03

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 06 de outubro de 2000.

João Alfredo Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal de Faro



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município, o qual se destina aos seguintes projetos, na ordem de R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), assim especificados:

- 1 – Salário-Educação (Quota Estadual) no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), recurso proveniente de Convênio Estadual;
- 2 – Programa de Renda Mínima às Famílias Carentes do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), recurso proveniente de Convênio Federal (MEC/FNDE/PMF);
- 3 – Construção do Posto de Saúde na Sede Municipal, no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), recurso proveniente de Convênio Federal (MS/PMF) e R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), recurso proveniente do F.P.M.;
- 4 – Conclusão da Obra da Escola Municipal do Bairro do Morumbí, nesta cidade, no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), recurso proveniente de Convênio Estadual (SEPLAN/PMF);
- 5 – Construção do Muro de Proteção na Trav. Casemiro Costa, nesta cidade, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), recurso proveniente de Convênio Federal (MMA/SRH/PMF);
- 6 – Contratação de um Técnico Agrícola, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), recurso proveniente de Convênio Estadual (SAGRI/PMF).
- 7 – Transferências à União – REDUTOR DO F.P.M. no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), recurso subtraído do F.P.M. através da Lei Complementar nº 91/97.

A abertura do referido crédito se destina à alocação orçamentária.

Aguardando contar com o imediato apoio e aprovação dos nobres Vereadores, na oportunidade renovamos protestos de elevado apreço.

FARO, 15 de setembro de 1999.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Faro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI-
GENTE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, aprova e sua Mesa Diretora
promulga a seguinte Resolução Legislativa, para a sanção do Chefe do
Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado a abertura de crédito especial
no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Faro, no valor de
R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atendimento
de projetos não previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO. EM 06 DE OUTU
BRO DE 2000.


Cleber Campos D'Antona
CPF: 120296822-91
Presidente


Alberto Ruben Alencar Abecassis
CPF: 193109862-04
1º Secretário


M. do Carmo Azevedo Marinho
CPF: 180740222-34
2ª Secretária